



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 13 de Dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 6378

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5787, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Juazeiro do Norte autorizado, por força desta Lei, a suplementar o Orçamento de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e outras, no percentual de 5% (cinco por cento) do total previsto na Lei Municipal nº 5.645, de 27 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o caput deste artigo não será permitido remanejamento para a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

PORTARIA Nº 1488, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica

(Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05451, feito por NINIVE CAROLINNE DE AQUINO SILVA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05451, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. NINIVE CAROLINNE DE AQUINO SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93319, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1489, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202108-06139, feito por OBEDE FRANKLIN MOURA E SILVA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202108-06139, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, ao Sr. OBEDE FRANKLIN MOURA E SILVA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 94503, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1490, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202111-06645, feito por PEDRO BENJAMIM DO NASCIMENTO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202111-06645, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, ao Sr. PEDRO BENJAMIM DO NASCIMENTO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 94507, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1491, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202202-07152, feito por RAIMUNDA CALISTO DE BRITO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202202-07152, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB IV, por titulação em Mestrado, à Sra. RAIMUNDA CALISTO DE BRITO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 6486, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1492, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05430, feito por REGIANE FERREIRA LIMA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05430, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. REGIANE FERREIRA LIMA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93297, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1493, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202106-05715, feito por REGILANGELA SANTANA DE SOUSA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202106-05715, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. REGILANGELA SANTANA DE SOUSA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92567, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1494, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202110-06450, feito por RENATO JUCIANO FERREIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202110-06450, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB IV, por titulação em Mestrado, ao Sr. RENATO JUCIANO FERREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 94493, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1495, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202105-05518, feito por ROBERCIA LOPES ARAUJO QUEZADO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202105-05518, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. ROBERCIA LOPES ARAUJO QUEZADO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93282, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1496, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202202-07044, feito por ROBSON MENDES DE BRITO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202202-07044, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, ao Sr. ROBSON MENDES DE BRITO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 8737, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1497, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05442, feito por ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05442, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB IV, por titulação em Mestrado, à Sra. ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 32491, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1498, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202109-06352, feito por SHIRLEY GAUDENCIO DA SILVA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202109-06352, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. SHIRLEY GAUDENCIO DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 94505, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1499, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202109-06225, feito por SIDNEI FERREIRA SALES, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202109-06225, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, ao Sr. SIDNEI FERREIRA SALES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 94492, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1500, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202105-05530, feito por TEREZINHA SOUSA DOS SANTOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202105-05530, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. TEREZINHA SOUSA DOS SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93225, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1501, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202109-06390, feito por TIAGO RODRIGUES PEREIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202109-06390, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, ao Sr. TIAGO RODRIGUES PEREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 94502, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1502, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202108-06142, feito por VALMIR WANDERSON TOME DA SILVA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202108-06142, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, ao Sr. VALMIR WANDERSON TOME DA SILVA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 94500, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1503, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202105-05557, feito por VANESSA SILVA DAMACENO OLIVEIRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202105-05557, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. VANESSA SILVA DAMACENO OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93213, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1504, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202105-05527, feito por VANUSA BARROS VIANA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202105-05527, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. VANUSA BARROS VIANA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93211, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1505, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202105-05503, feito por VENICYANA ROMAO DE SALES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202105-05503, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. VENICYANA ROMAO DE SALES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93208, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1506, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202202-07071, feito por VICENTE PAULA DE SOUSA JUNIOR, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202202-07071, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA Nível PEB IV, por titulação em Mestrado, ao Sr. VICENTE PAULA DE SOUSA JUNIOR, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 94482, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1509, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202412-20678, feito por RENATA COSME SANTANA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202412-20678, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de dezembro de 2024, com término em 30 de novembro de 2026, à Sra. RENATA COSME SANTANA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 15892, admitida em 1º de julho de 2008, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2024, encerrando seus efeitos em 30 de novembro de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1511, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202412-21829, feito por AMANDA PLÁCIDO DA SILVA MACÊDO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202412-21829, proferido através de Decisão Administrativa datada de 12 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2026, à Sra. AMANDA PLÁCIDO DA SILVA MACÊDO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 88966, admitida em 1º de julho de 2020, investida no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1512, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão, por ordem judicial, de Redução de Carga Horária para cuidado de filho portador de necessidades especiais a servidor público pertencente a Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Redução de Carga Horária para cuidado de filho portador de necessidades especiais, disposta na Lei Municipal nº 5606, de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202404-16980, feito por MARIA VANESSA MIRANDA DE OLIVEIRA LIMA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a Ordem Judicial proferida em sede de Tutela de Urgência nos autos da Ação Judicial nº 3002458-38.2024.8.06.0071, ingressada por MARIA VANESSA MIRANDA DE OLIVEIRA LIMA, proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Crato/CE;

-RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, sob ordem judicial, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CUIDADO DE FILHO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) a carga horária diária de trabalho, sem prejuízo em seus vencimentos, à Sra. MARIA VANESSA MIRANDA DE OLIVEIRA LIMA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93344, admitida em 1º de abril de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 8285, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração protocolado sob o nº 202412-21823, ingressado por LORENA KARLA COSTA BEZERRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Sociólogo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

CONSIDERANDO a ciência do Secretário Municipal de Administração, proferida verbalmente aos 11 de dezembro de 2024, acerca do Requerimento Administrativo nº 202412-21823;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LORENA KARLA COSTA BEZERRA, do cargo de provimento efetivo de Sociólogo, Matrícula Funcional nº 108179, admitida em 1º de abril de 2024, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1507, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202411-20671, feito por ANAILE CABRAL MONTEIRO MONTEZUMA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202411-20671, proferido através de Decisão Administrativa datada de 03 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de dezembro de 2024, com término em 30 de novembro de 2026, à Sra. ANAILE CABRAL MONTEIRO MONTEZUMA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 0070, admitida em 1º de setembro de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2024, encerrando seus efeitos em 30 de novembro de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1508, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202411-20656, feito por VICTÓRIA VIVIANY GONÇALVES ALVES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202411-20656, proferido através de Decisão Administrativa datada de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 05 de fevereiro de 2025, com término em 04 de fevereiro de 2027, à Sra. VICTÓRIA VIVIANY GONÇALVES ALVES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 88925, admitida em 10 de julho de 2020, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2025, encerrando seus efeitos em 04 de fevereiro de 2027.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº 2024012568

REQUERENTE: SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
LTDA

CPF/CNPJ: 46.437.819/0001-11

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 1577763

RELATOR: FRANCISCO GENTIL
BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRAEMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISS.
IMPUGNAÇÃO. SERVIÇO TRIBUTADO
FORA JUAZEIRO DO NORTE.
DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de
votos.Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-
se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários
para julgamento do pleito.O contribuinte solicita a impugnação de ISS lançado pela
emissão da NFS-e nº 112 com a justificativa de ter sido o tributo
recolhido no município do tomador do serviço. O serviço prestado
foi o 7.05 da lista anexa à lei complementar 116. Este serviço está
entre as exceções do art. 3º, portanto segue a regra segundo a qual o
imposto é devido no local da prestação do serviço, a seguir:Art. 3º O serviço considera-se prestado,
e o imposto, devido, no local do
estabelecimento prestador ou, na falta
do estabelecimento, no local do
domicílio do prestador, exceto nas
hipóteses previstas nos incisos I a XXV,
quando o imposto será devido no local:

(...)

V - das edificações em geral, estradas,
pontes, portos e congêneres, no caso
dos serviços descritos no subitem 7.05
da lista anexa;Dessa forma o ISS foi retido de forma incorreta pelo
município de Juazeiro do Norte - CE, devendo ser recolhido no
município do tomador do serviço.Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO com a com a
extinção do crédito tributário nº 46612472 (DMS nº 08/2024 001),
nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO
ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal -
JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único
do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de dezembro de 2024

Francisco Gentil Braga de S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024

Portaria nº 0038/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA 055/2024

Homologa o Relatório do Processo Nº
2411180826.63 que DEFERIU o pedido de
Recredenciamento e Autorização para a oferta
da Educação Infantil e Reconhecimento do
Ensino Fundamental do(a) EMEIF MARIA
PEDRINA Cód. INEP: 23165820, e dá outras
providências.O Presidente do Conselho Municipal de Educação de
Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Artigo 1º. HOMOLOGAR o Relatório do Processo Nº
2411180826.63 elaborado pelo(a) conselheiro(a) Samuel Moreira
Mariano Chaves, após avaliação in loco, tendo em vista que a escola
atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO,
INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO
DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO
ESCOLAR, e mediante a obtenção do Conceito Institucional = 5
(cinco), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de
12/12/2024, que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e

Autorização para a oferta da Educação Infantil e Reconhecimento do Ensino Fundamental do(a) EMEIF MARIA PEDRINA Cód. INEP: 23165820 Endereço: SITIO POPOS Bairro: HORTO CEP: 63079-899 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Telefone:(88) 9887-7899 E-mail: escolapedrina@secuc.juazeiro.ce.gov.br, até 12/12/2029.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA 056/2024

Homologa o Relatório do Processo Nº 2411211259.125 que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) CENTRO EDUCACIONAL GENTE MIÚDA Cód. INEP: 23264756, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Artigo 1º. HOMOLOGAR o Relatório do Processo Nº 2411211259.125 elaborado pelo(a) conselheiro(a) Eliab Hazael Silva Sousa, após avaliação in loco, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção do Conceito Institucional = 3 (três), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de 12/12/2024, que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) CENTRO EDUCACIONAL GENTE MIÚDA Cód. INEP: 23264756 Endereço: Rua Frei Ibiapina, 198 a Bairro: Pio XII CEP: 63020-250 Cidade: Juazeiro do Norte UF: CE Telefone:(88)3512-8862 E-mail: egentemiuda@hotmail.com, até 12/12/2027.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA 057/2024

Homologa o Relatório do Processo Nº 2412050209.134 que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental do(a) EEF JOSE DE ARAUJO Cód. INEP: 23165626, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

ARTIGO 1º. HOMOLOGAR o Relatório do Processo Nº 2412050209.134 elaborado pelo(a) conselheiro(a) Samuel Moreira Mariano Chaves, após avaliação in loco, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção do Conceito Institucional = 5 (cinco), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de 12/12/2024, que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental do(a) EEF JOSE DE ARAUJO Cód. INEP: 23165626 Endereço: VILA SÃO GONÇALO S/N Bairro: ZONA RURAL CEP: 63020-970 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Telefone:(88)99921-2219 E-mail: josearaujo.seduc.jn@gmail.com, até 12/12/2029.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*

EDITAL Nº 005/2024 – CCP / SEAGRI
Publicação do Resultado Preliminar

O município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAGRI, na forma estabelecida no subitem 6.6 – ETAPA 4, do Edital de Chamamento Público n. 004/2024 – SEAGRI, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao Programa de Aração de Terras (PAT) que visa a seleção de proposta para a celebração de parceria entre Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal.

O Termo de Colaboração será celebrado de acordo com a ordem de classificação das propostas, observado o limite orçamentário disponível. Caso o proponente mais bem classificado não atenda aos requisitos especificados no edital, a proposta poderá ser substituída pela próxima classificada.

1. Resultado Preliminar – Propostas até o limite inicial dos recursos do Edital (R\$ 263.500,00).

Classificação	OSC	Pontuação
1	Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Várzea da Ema e Adjacências	8,5
2	Associação Comunitária Rural da Vila São Gonçalo	7,5
3	Associação dos moradores Rurais da Vila Maria Celia Callou	7,0
4	Associação dos Pequenos Agricultores do Sitio Sabiá	5,5

2. Fica aberto o prazo legal para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar na forma estabelecida no subitem 6.7 – ETAPA 5, destacando que a não interposição de recurso no prazo ou a renúncia (inciso V, subitem 6.7, inciso IV, subitem 6.9) passará imediatamente a Fase de Celebração, item 7 do Chamamento Público n. 004/2024 – SEAGRI.

Juazeiro do Norte, 13 de dezembro de 2024

ROBERTA ROCHA FERREIRA

Presidente da Comissão de Chamamento Público - CCP

DOMINGOS SAVIO MONTENEGRO DE MIRANDA FILHO

Membro da Comissão de Chamamento Público - CCP

DANIEL DO NASCIMENTO PIRES

Membro da Comissão de Chamamento Público – CCP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DOCUMENTO OFICIAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA

Juazeiro do Norte, Ceará

ASSUNTO: Dispensa de prazo recursal devido à aprovação unânime dos projetos

Considerando:

O Edital Prêmio Cultura Viva de Juazeiro, categoria Mestres e Mestras da Cultura, regulamentado pelos dispositivos legais aplicáveis à gestão pública cultural, com base na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Que todos os projetos submetidos foram analisados pela Comissão de Avaliação conforme os critérios estabelecidos no edital, abrangendo a regularidade da documentação e a adequação dos respectivos planos de ação aos objetivos do prêmio;

Que nenhum dos projetos apresentou irregularidades ou inconsistências que justificassem ressalvas, pedidos de complementação ou ajustes, tendo todos atendido plenamente os requisitos previstos no edital;

Que o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa, mas que, neste caso específico, não houve qualquer situação que ensejasse conflito ou necessitasse da abertura de prazo recursal;

A autonomia administrativa conferida à comissão de avaliação para deliberar sobre procedimentos internos, desde que em consonância com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade;

A Comissão de Avaliação RESOLVE:

Declarar a dispensa da abertura de prazo recursal, uma vez que todos os projetos submetidos ao Edital Prêmio Cultura Viva de Juazeiro categoria Mestres e Mestras das Cultura, foram aprovados integralmente, sem ressalvas ou pendências a serem sanadas;

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Determinar que os resultados finais sejam publicados imediatamente no Diário Oficial do Município e em outros meios de comunicação oficiais, garantindo ampla publicidade e transparência ao processo;

Ressaltar que esta decisão não fere quaisquer direitos ou prerrogativas dos participantes, considerando que a unanimidade de aprovação reforça a regularidade e a lisura do processo;

Registrar que, para os casos futuros em que se verificarem situações similares, a comissão reserva-se ao direito de proceder de forma semelhante, desde que fundamentada na análise técnica e jurídica pertinente.

Por fim, esta decisão é amparada nos princípios da eficiência e da celeridade processual, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, visando o cumprimento ágil e responsável das metas culturais estabelecidas por este edital.

Comissão de Avaliação do Edital Prêmio Cultura Viva

Edital Prêmio Cultura Viva de Juazeiro do Norte- Resultado Preliminar da Habilitação Técnica- Categoria- Mestres e Mestras da Cultura.

NUMERO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
ON-791074730	ALEXSANDRA EVANGELISTA FLOR	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-259501291	REISADO PADRE CICERO- MESTRE CICERO VIEIRA	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-2073421022	ANTÔNIO ERICLES COSTA BARBOSA	BANDA CABAÇAL	CLASSIFICADO (A)	20
ON-1996534890	REISADO N SENHORA DAS DORES MESTRE MOSQUITO- APARECIDA HONORATO	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-170768027	GORETE PEREIRA DO NASCIMENTO	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-1514076870	DANIELAFELI X PEREIRA	GUERREIRO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-762370058	CICERA MARIA BASILIO BELO	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-1545843445	DAMIÃO FERREIRA LIMA (MESTRE DAMIÃO CABELUDO)	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-235393763	JOSÉ DOS SANTOS ROCHA	BANDA CABAÇAL	CLASSIFICADO (A)	20
ON-300607725	ZÉ NILTON	MESTRES NOVOS OU QUE VOLTARAM A ATIVA	CLASSIFICADO (A)	20
ON-591190018	MARINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO	COCO	CLASSIFICADO (A)	20

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO DO
NORTEMINISTÉRIO DA
CULTURA

ON-2121788405	MESTRE NANDO GUERREIRO	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-386057300	GEICYKELE GONÇALVES DA SILVA	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-1819579869	MESTRE NANDO VIOLEIRO	MESTRES NOVOS OU QUE VOLTARAM A ATIVA	CLASSIFICADO (A)	20
ON-1700840158	MESTRE NENA	BACAMARTEIRO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-244706216	JOSÉ AMARO DA SILVA	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-801961547	IARA MARIA PEREIRA	GUERREIRO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-2115370427	MARIA VANDA PEREIRA DA SILVA GOMES	LAPINHA	CLASSIFICADO (A)	20
ON-351401564	MELYSSA GISELLY	GUERREIRO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-1569824876	REISADO SÃO FRANCISCO-MESTRE TICO BARBOSA	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-1733080058	MESTRE DODÔ-REISADO SÃO FRANCISCO	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-516718988	JOÃO JOVENTINO	COCO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-1512163316	MESTRE XEXEU	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-1357221907	FRANCIELDO RIBEIRO NOVAES	BANDA CABAÇAL	CLASSIFICADO (A)	20
ON-1021168000	MARIA UISLÊNIA DO NASCIMENTO	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-1074759247	FLATENARA AZARIAS	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-2026438053	FRANCISCO ALVES MENEZES-MESTRE FRANCISCO	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-1343538070	GARIEL ANGELO	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-1061550300	COSMO DE SOUZA LIMA	GUERREIRO	CLASSIFICADO (A)	20
ON-1463934201	MESTRE LEANDRO	BANDA CABAÇAL	CLASSIFICADO (A)	20

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTEMINISTÉRIO DA
CULTURA

	REISADO BEATA MOCINHA	REISADO- GRUPO NOVO	CLASSIFICADO (A)	20
ON- 1870242594	MARIA FABRISLENY BRINCANTE DE REISADO	MESTRES NOVOS OU QUE VOLTARAM A ATIVA	CLASSIFICAVE L	15,5
ON- 140819646	FRANCISCA DO NASCIMENTO	MANEIRO PAU	CLASSIFICADO (A)	20
ON- 784662177	REGINA CÉLIA	LAPINHA	CLASSIFICADO (A)	20
ON- 1367583741	FRANCINILDA DOS SANTOS SILVA	GUERREIRO	CLASSIFICADO (A)	20
ON- 1534040262	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SILVA	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON- 283830127	CICERO ANDERSON NASCIMENTO EVANGELISTA	MANEIRO PAU	CLASSIFICADO (A)	20
ON- 913752980	ALINE RIBEIRO FRUTUOSO	BACAMARTEI RO MIRIM	CLASSIFICADO (A)	20
ON- 987488855	FRANCINEIDE DOS SANTOS SILVA	REISADO- GRUPO NOVO	CLASSIFICADO (A)	20
ON- 468959397	JOSÉ MESSIAS DA SILVA SANTOS- MESTRE ZEZINHO	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON- 9324429007	FRANCILENE FLORIANO	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON- 1446762179	CINHO	REISADO- GRUPO NOVO	CLASSIFICADO (A)	20
ON- 1063110947	FLAVIO AZARIAS	REISADO	CLASSIFICADO (A)	20
ON- 1409940199	FRANCINALD O RODRIGUES ARAÚJO	BANDA CABAÇAL	CLASSIFICADO (A)	20
ON- 1447397945	MESTRE CHICO- BANDA CABAÇAL SANTO ANTÔNIO	BANDA CABAÇAL	CLASSIFICADO (A)	20



Edital Prêmio Cultura Viva de Juazeiro do Norte- Resultado Final da Habilitação Técnica- Categoria- Mestres e Mestras da Cultura.

NUMERO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
ON-791074730	ALEXSANDRA EVANGELISTA FLOR	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-259501291	REISADO PADRE CICERO-MESTRE CICERO VIEIRA	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-2073421022	ANTÔNIO ERICLES COSTA BARBOSA	BANDA CABAÇAL	SELECIONADO (A)
ON-1996534890	REISADO N SENHORA DAS DORES MESTRE MOSQUITO-APARECIDA HONORATO	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-170768027	GORETE PEREIRA DO NASCIMENTO	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-1514076870	DANIELAFELI X PEREIRA	GUERREIRO	SELECIONADO (A)
ON-762370058	CICERA MARIA BASILIO BELO	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-1545843445	DAMIÃO FERREIRA LIMA (MESTRE DAMIÃO CABELUDO)	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-235393763	JOSÉ DOS SANTOS ROCHA	BANDA CABAÇAL	SELECIONADO (A)
ON-300607725	ZÉ NILTON	MESTRES NOVOS OU QUE VOLTARAM A ATIVA	SELECIONADO (A)
ON-591190018	MARINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO	COCO	SELECIONADO (A)

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTEGOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
CULTURA
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ON-2121788405	MESTRE NANDO GUERREIRO	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-386057300	GEICYKELE GONÇALVES DA SILVA	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-1819579869	MESTRE NANDO VIOLEIRO	MESTRES NOVOS OU QUE VOLTARAM A ATIVA	SELECIONADO (A)
ON-1700840158	MESTRE NENA	BACAMARTEIRO	SELECIONADO (A)
ON-244706216	JOSÉ AMARO DA SILVA	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-801961547	IARA MARIA PEREIRA	GUERREIRO	SELECIONADO (A)
ON-2115370427	MARIA VANDA PEREIRA DA SILVA GOMES	LAPINHA	SELECIONADO (A)
ON-351401564	MELYSSA GISELLY	GUERREIRO	SELECIONADO (A)
ON-1569824876	REISADO SÃO FRANCISCO-MESTRE TICO BARBOSA	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-1733080058	MESTRE DODÔ-REISADO SÃO FRANCISCO	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-516718988	JOÃO JOVENTINO	COCO	SELECIONADO (A)
ON-1512163316	MESTRE XEXEU	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-1357221907	FRANCIELDO RIBEIRO NOVAES	BANDA CABAÇAL	SELECIONADO (A)
ON-1021168000	MARIA UISLÊNIA DO NASCIMENTO	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-1074759247	FLATENARA AZARIAS	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-2026438053	FRANCISCO ALVES MENEZES-MESTRE FRANCISCO	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-1343538070	GARIEL ANGELO	REISADO	SELECIONADO (A)
ON-1061550300	COSMO DE SOUZA LIMA	GUERREIRO	SELECIONADO (A)
ON-1463934201	MESTRE LEANDRO	BANDA CABAÇAL	SELECIONADO (A)

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTEMINISTÉRIO DA
CULTURA

	REISADO BEATA MOCINHA	REISADO- GRUPO NOVO	SELECIONADO (A)
ON- 1870242594	MARIA FABRISLENY BRINCANTE DE REISADO	MESTRES NOVOS OU QUE VOLTARAM A ATIVA	SELECIONADO (A)
ON- 140819646	FRANCISCA DO NASCIMENTO	MANEIRO PAU	SELECIONADO (A)
ON- 784662177	REGINA CÉLIA	LAPINHA	SELECIONADO (A)
ON- 1367583741	FRANCINILDA DOS SANTOS SILVA	GUERREIRO	SELECIONADO (A)
ON- 1534040262	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SILVA	REISADO	SELECIONADO (A)
ON- 283830127	CICERO ANDERSON NASCIMENTO EVANGELISTA	MANEIRO PAU	SELECIONADO (A)
ON- 913752980	ALINE RIBEIRO FRUTUOSO	BACAMARTEI RO MIRIM	SELECIONADO (A)
ON- 987488855	FRANCINEIDE DOS SANTOS SILVA	REISADO- GRUPO NOVO	SELECIONADO (A)
ON- 468959397	JOSÉ MESSIAS DA SILVA SANTOS- MESTRE ZEZINHO	REISADO	SELECIONADO (A)
ON- 9324429007	FRANCILENE FLORIANO	REISADO	SELECIONADO (A)
ON- 1446762179	CINHO	REISADO- GRUPO NOVO	SELECIONADO (A)
ON- 1063110947	FLAVIO AZARIAS	REISADO	SELECIONADO (A)
ON- 1409940199	FRANCINALD O RODRIGUES ARAÚJO	BANDA CABAÇAL	SELECIONADO (A)
ON- 1447397945	MESTRE CHICO- BANDA CABAÇAL SANTO ANTÔNIO	BANDA CABAÇAL	SELECIONADO (A)

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Situação Selecionada Remanejamento de Recursos - Considerando o não preenchimento de 01 (uma) vaga na categoria Premiação de Mestres e Mestras de Coco de Juazeiro do Norte, com valor total de R\$ 3.000,00, informa que a Comissão de Seleção deliberou pelo remanejamento dos recursos.

Assim, a vaga não preenchida foi destinada à categoria Premiação de Mestres Novos ou que Voltaram à Ativa de Juazeiro do Norte, respeitando a ordem decrescente de classificação, conforme as maiores notas obtidas pelos proponentes.

Com esta decisão, reforçamos nosso compromisso com a valorização e o reconhecimento dos agentes culturais que promovem e preservam o patrimônio cultural de Juazeiro do Norte.

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Edital Prêmio Cultura Viva de Juazeiro do Norte- Resultado Final da Habilitação Documental- Categoria- Mestres e Mestras da Cultura.

NUMERO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ON- 791074730	ALEXSANDRA EVANGELISTA FLOR	SELECIONADO(A)	-
ON- 259501291	REISADO PADRE CICERO- MESTRE CICERO VIEIRA	SELECIONADO(A)	-
ON- 2073421022	ANTÔNIO ERICLES COSTA BARBOSA	SELECIONADO(A)	-
ON- 1996534890	REISADO N SENHORA DAS DORES MESTRE MOSQUITO- APARECIDA HONORATO	SELECIONADO(A)	-
ON- 170768027	GORETE PEREIRA DO NASCIMENTO	SELECIONADO(A)	-
ON- 1514076870	DANIELAFELIX PEREIRA	SELECIONADO(A)	-
ON- 762370058	CICERA MARIA BASILIO BELO	SELECIONADO(A)	-
ON- 1545843445	DAMIÃO FERREIRA LIMA (MESTRE DAMIÃO CABELUDO)	SELECIONADO(A)	-
ON- 235393763	JOSÉ DOS SANTOS ROCHA	SELECIONADO(A)	-
ON- 300607725	ZÉ NILTON	SELECIONADO(A)	-
ON- 591190018	MARINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO	SELECIONADO(A)	-
ON- 2121788405	MESTRE NANDO GUERREIRO	SELECIONADO(A)	-
ON- 386057300	GEICYKELE GONÇALVES DA SILVA	SELECIONADO(A)	-
ON- 1819579869	MESTRE NANDO VIOLEIRO	SELECIONADO(A)	-
ON- 1700840158	MESTRE NENA	SELECIONADO(A)	-
ON- 244706216	JOSÉ AMARO DA SILVA	SELECIONADO(A)	-
ON- 801961547	IARA MARIA PEREIRA	SELECIONADO(A)	-
ON- 2115370427	MARIA VANDA PEREIRA DA SILVA GOMES	SELECIONADO(A)	-
ON- 351401564	MELYSSA GISELLY	SELECIONADO(A)	-
ON- 1569824876	REISADO SÃO FRANCISCO-	SELECIONADO(A)	-

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTEMINISTÉRIO DA
CULTURA

	MESTRE TICO BARBOSA		
ON- 1733080058	MESTRE DODÓ-REISADO SÃO FRANCISCO	SELECIONADO(A)	-
ON- 516718988	JOÃO JOVENTINO	SELECIONADO(A)	-
ON- 1512163316	MESTRE XEXEU	SELECIONADO(A)	-
ON- 1357221907	FRANCIELDO RIBEIRO NOVAES	SELECIONADO(A)	-
ON- 1021168000	MARIA UISLÊNIA DO NASCIMENTO	SELECIONADO(A)	-
ON- 1074759247	FLATENARA AZARIAS	SELECIONADO(A)	-
ON- 2026438053	FRANCISCO ALVES MENEZES- MESTRE FRANCISCO	SELECIONADO(A)	-
ON- 1343538070	GARIEL ANGELO	SELECIONADO(A)	-
ON- 1061550300	COSMO DE SOUZA LIMA	SELECIONADO(A)	-
ON- 1463934201	MESTRE LEANDRO	SELECIONADO(A)	-
ON- 619022747	REISADO BEATA MOCINHA	SELECIONADO(A)	-
ON- 1870242594	MARIA FABRISLENY BRINCANTE DE REISADO	SELECIONADO(A)	-
ON- 140819646	FRANCISCA DO NASCIMENTO	SELECIONADO(A)	-
ON- 784662177	REGINA CÉLIA	SELECIONADO(A)	-
ON- 1367583741	FRANCINILDA DOS SANTOS SILVA	SELECIONADO(A)	-
ON- 1534040262	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SILVA	SELECIONADO(A)	-
ON- 283830127	CICERO ANDERSON NASCIMENTO EVANGELISTA	SELECIONADO(A)	-
ON- 913752980	ALINE RIBEIRO FRUTUOSO	SELECIONADO(A)	-
ON- 987488855	FRANCINEIDE DOS SANTOS SILVA	SELECIONADO(A)	-
ON- 468959397	JOSÉ MESSIAS DA SILVA SANTOS- MESTRE ZEZINHO	SELECIONADO(A)	-
ON- 9324429007	FRANCILENE FLORIANO	SELECIONADO(A)	-
ON- 1446762179	CINHO	SELECIONADO(A)	-
ON- 1063110947	FLAVIO AZARIAS	SELECIONADO(A)	-
ON- 1409940199	FRANCINALDO RODRIGUES ARAUJO	SELECIONADO(A)	-
ON- 1447397945	MESTRE CHICO-BANDA CABAÇAL SANTO ANTÔNIO	SELECIONADO(A)	-

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios alinhado a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 6 de Janeiro de 2025, a partir das 09:01 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 12 de dezembro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento de Dispensa nº 2024.12.05.3. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Genilda Ribeiro Oliveira, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.12.05.3, conforme segue; Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Placa de Inauguração personalizada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Animal, com o intuito de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. Resultado do Processo: Em virtude da desclassificação da empresa vencedora e das participantes remanescentes, o processo restou FRACASSADO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pela Sra. Genilda Ribeiro Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 13 de dezembro de 2024.